

Corrupção em Portugal entre 2006 e 2020: Confiança Política, Definições Sociais de Corrupção e Experiência de Corrupção

Carlos Eduardo Conceição Bento

Mestrado em Ciência Política

Orientadores:

Doutor Marcelo Moriconi, Professor Associado

Doutor Luís Macedo Pinto de Sousa, Professor Associado

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

maio, 2024



SOCIOLOGIA
E POLÍTICAS PÚBLICAS

Corrupção em Portugal entre 2006 e 2020: Confiança Política, Definições Sociais de Corrupção e Experiência de Corrupção

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Carlos Eduardo Conceição Bento

Mestrado em Ciência Política

Orientadores:

Doutor Marcelo Moriconi, Professor Associado

Doutor Luís Macedo Pinto de Sousa, Professor Associado

ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

maio, 2024

Agradecimentos

A presente Dissertação foi desenvolvida no âmbito da conclusão do Mestrado em Ciência Política e a sua apresentação representa um importante passo no meu percurso académico, desde há cinco anos, interligado com as Ciências Sociais. Surge numa altura em que o contexto global emana, sobretudo, fragilidade e instabilidade, parecendo não reconhecer os fatores potenciadores de tais debilidades, o que se materializa, por exemplo, na crise de conceitos a que assistimos, das suas representações na realidade, do “que” significa “o quê” e obviamente, dos impactos que esta subjetividade acarreta no estabelecimento de Valores, normas e condutas sociais promotoras de bem-estar. Então, foi sob este panorama que me dediquei à construção do presente estudo sobre Corrupção, conceito que, certamente, caberá no conjunto dos que passa por um momento crítico, não sendo claro para a generalidade dos cidadãos as ações que se têm em conta quando se fala em Corrupção.

Gostaria de agradecer ao Professor Luís de Sousa, que me abriu as portas ao projeto e me fez sentir bem-vindo. Ao Professor Marcelo Moriconi pela sua disposição, pelo seu suporte, disponibilidade e confiança. Também, ao Professor Felipe, que me ajudou com a disponibilização e tratamento dos dados e à Professora Ana Maria Belchior, que se mostrou sempre ao dispor para ajudar nos inconvenientes que qualquer trajeto académico acarreta.

Por fim, à minha família.

RESUMO

A corrupção constitui uma problemática central na vida da sociedade portuguesa, bem como da generalidade das sociedades europeias, em grande medida, derivado à crise de significados que espoleta e à subsequente polarização de perceções que desencadeia. A multidimensionalidade inerente às suas representações, faz com que componha um conceito de árdua circunscrição, o que imprime nas atitudes face à corrupção um carácter imprevisível, nem sempre conforme aos julgamentos e que tem motivado questões relativas à manutenção de um fenómeno em sistemas democráticos, que à partida deveriam erradicá-lo. A presente dissertação de mestrado representa, portanto, uma vertente de análise sobre os significados do termo e seus impactos em Portugal entre 2006 e 2020, que, partindo da comparação de duas bases de dados relevantes, construídas no âmbito dos projetos “Corrupção e Ética em Democracia: O caso de Portugal” (2006) e “EPOCA: Corrupção e Crise Económica” (2020), pretende i) compreender a evolução do modo como os cidadãos portugueses definiram a corrupção nestes 15 anos, a partir do estudo das Definições Sociais de Corrupção, ii) registar os efeitos que este modo de definição teve na predisposição para se confiar nas instituições políticas e iii) descrever a intensidade que uma Experiência de Corrupção confere ou retira à relação entre as Definições e a Confiança.

Palavras-chave: Corrupção; Definições Sociais de Corrupção; Confiança Política; Experiência de Corrupção

ABSTRACT

Corruption is a central issue of the portuguese and european society's life, largely, due to the crisis of meanings it triggers and the subsequent polarisation of perceptions it unleashes. The multidimensionality of its representations makes it hard to circumscribe, which gives attitudes towards corruption an unpredictable character, not always in line with the judgements, which has led to questions about the maintenance of a phenomenon in democratic systems, where it is supposed to be eradicated from the outset. This master thesis represents an analysis of the meanings of corruption and its impacts in Portugal between 2006 and 2020, based on a comparison of two relevant databases, built in the sequence of the projects "Corruption and Ethics in Democracy: The Case of Portugal" (2006) and "EPOCA: Corruption and the Economic Crisis" (2020) and it aims to i) understand the evolution of the way Portuguese citizens have defined corruption during this timeset by studying the Social Definitions of Corruption, ii) record the effects that this mode of definition has had on the predisposition to trust political institutions and iii) describe the intensity that a corruption experience gives or takes away from the relationship between the Definitions and Trust.

Keywords: Corruption; Social Definitions of Corruption; Political Trust; Experienced Corruption

Índice

Índice de Quadros	v
Índice de Tabelas e Figuras	vi
Introdução.....	1
A Corrupção	2
um “construto social”	2
Atitudes face à Corrupção e sua resiliência em Democracia	4
As Definições Sociais de Corrupção.....	6
Corrupção e Confiança Política	9
Experiência de Corrupção e Confiança Política	11
Objetivos e Hipóteses.....	12
Dados e Metodologia	13
Operacionalização das Definições Sociais de Corrupção.....	14
Operacionalização da Confiança Política	15
Operacionalização da Experiência de Corrupção	16
Resultados	16
Definições Sociais de Corrupção e Confiança Política	19
Experiência de Corrupção e Confiança Política	22
Discussão.....	25
Conclusão	27
Referências Bibliográficas	29
Anexo	34

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Estatística Descritiva Definições Sociais de Corrupção, 2006	18
Quadro 2 - Estatística Descritiva Definições Sociais de Corrupção, 2021	18
Quadro 3 - Efeito das Definições Sociais de Corrupção na Confiança Política.....	21
Quadro 4 - Efeito da Experiência de Corrupção na Confiança Política (<i>Estimated OLS model</i>).....	22

ÍNDICE DE TABELAS E FIGURAS

Figura 1 – Distinção entre escalas de 2006 e 2020.....	34
Tabela 2 - Estatística de Fiabilidade, compósita Confiança Política	34
Figura 3 - Variação das Definições Sociais de Corrupção, 2006-2021.....	34
Tabela 4 - Estatística descritiva Confiança Institucional – Partidos Políticos, Assembleia da República e Governo, 2006-2021	35

INTRODUÇÃO

O que pensam os portugueses sobre corrupção, como a definem e qual a tipologia das ações que integram no seu âmbito? Que impacto tem a forma como se define o conceito na confiança que se tem nas instituições políticas? Ainda, que relação podemos encontrar entre experiências de corrupção e confiança política? A partir da comparação de dois inquéritos, um realizado ao abrigo do trabalho “Corrupção e Ética em Democracia: O caso de Portugal”, relativo ao ano de 2006, período caracterizado por uma estabilidade económica, política e social, que antecede a crise económico financeira de 2008 (*The Subprime Crisis*), a pandemia por *covid-19* e é abrangido pelo XVII Governo Constitucional maioritário; o outro, concebido no âmbito do projeto “EPOCA: Corrupção e Crise Económica”, referente ao ano de 2021, aplicado, portanto, num contexto substancialmente distinto, desde logo, ao nível político, com um governo de maioria relativa a dar corpo à XIV Legislatura da Terceira República Portuguesa, também ao nível económico, já que sucede a crise das dívidas soberanas e o contexto nacional ainda se encontra num período de recomposição e ao nível social, pois é afetado por uma crise de saúde pública potenciada pelo vírus *covid-19*, ambicionamos dar resposta às questões levantadas.

Para tal, numa primeira fase, registamos a alteração/manutenção da forma como se define a corrupção em Portugal a partir de uma descrição da variação das Definições Sociais de Corrupção entre os respetivos períodos de aplicação dos inquéritos. Posteriormente, no segundo plano de análise, debruçar-nos-emos sobre o efeito que o respetivo modo de definição de Corrupção tem na Confiança Política, portanto, analisamos o impacto da posição face à forma como se define a Corrupção na confiança dos portugueses na Assembleia da República, nos Partidos Políticos e no Governo. No terceiro e último modelo, pretendemos averiguar a influência que o facto de se ter passado por uma experiência de corrupção tem na relação entre as Definições Sociais de Corrupção e a Confiança Política. Para cada uma das análises serão tidas em conta as variáveis de caracterização social selecionadas para o estudo, sendo elas o Sexo, a Idade, a Escolaridade e o Rendimento, visando uma melhor interpretação dos resultados à luz das características sociais inerente às respostas dos inquiridos.

Foram alcançadas três importantes conclusões: a primeira que, à semelhança da literatura global sobre o tema, aponta para um aumento da intolerância face à corrupção entre os 15 anos em análise, com os cidadãos a adotarem uma atitude face à corrupção caracterizada por uma menor predisposição para justificar atos de natureza corrupta, independentemente do contexto em que se verifiquem; a segunda que se refere, geralmente, a um aumento da Confiança Política por parte dos cidadãos, especificamente, com quatro das cinco dimensões a assumirem uma relação significativa com a confiança (Legalidade, Motivação, Ignorância das Normas e Consequência); a terceira, que evidencia uma alteração da intensidade entre o modo

de definição da Corrupção e a confiança nas instituições políticas, quando a relação é moderada pela Experiência de Corrupção, nomeadamente, em quatro das cinco dimensões (Legalidade, Motivação, Ignorância das Normas e Consequência).

Para um quadro demonstrativo do caminho que nos permitiu alcançá-las, dividiu-se o trabalho em três secções teóricas: primeiramente, procederemos a uma recuperação de algum do conhecimento sobre Corrupção já produzido por outros autores, que, definitivamente, nos ajudará a compreender, não só os resultados deste estudo, como a efetiva complexidade inerente ao entendimento deste dinâmico conceito, para além da pertinência associada à sua análise e exploração; em segundo lugar, será apresentada a matéria relativa às Definições Sociais de Corrupção e respetivos Indicadores como proposta de estudo sobre a Corrupção, divisíveis em cinco dimensões, que se ocupam do entendimento conceptual do termo para os cidadãos; por fim, o que se sabe acerca da relação entre Corrupção e Confiança, com enfoque na esfera Política, associando o modo como a Experiência de Corrupção influencia nestas matérias. Na segunda parte do trabalho são apresentados os Dados e a Metodologia utilizados no processo de tratamento estatístico, assim como o estabelecimento dos Objetivos e formulação das Hipóteses constitutivas do nosso trabalho; seguem-se os Resultados, que visam a exposição da informação relevante obtida, matriz das conclusões a que, de um modo superficial, já fizemos referência. Por fim, é realizada uma Discussão entre os resultados obtidos no nosso trabalho e os que incorporam artigos e bibliografia internacional, a par de algumas conclusões sobre a utilidade do estudo, as suas fragilidades, bem como possíveis abordagens que visem complementá-lo.

A CORRUPÇÃO

UM “CONSTRUTO SOCIAL”

A corrupção tem inerente uma dificuldade de definição que se associa à sua qualidade enquanto “axioma intangível” (Mény, 1992), cuja referência desperta múltiplos modos de conceptualização, caracterizados por uma polarização de perceções face ao mesmo objeto, motivo explicativo da inexistência de um padrão universal da sua análise e definição (Klitgaard, 2017 a), quer para fins do seu estudo, quer para fins da sua contenção e limitação em Sociedade, por exemplo, através da inclusão das suas representações práticas em quadros teóricos e legais eficientes na respetiva previsão e subsequente punição¹ (L. de Sousa, 2002 a). Portanto, o significado teórico da corrupção resume-se, de uma forma relativamente

¹ Num exercício ocupado do levantamento da legislação existente incumbida da prevenção/punição de eventos desta índole, Luís de Sousa constatou a existência de diferenças inerentes ao modo de definição das mesmas nos códigos penais português, francês e inglês.

consequente, à sua dimensão legal e respetiva capacidade de circunscrição para aplicação geral em resposta à evolução e complexificação das interações sociais, integrando condutas como o “suborno”, a “extorsão”, o “tráfico de influências” e o “peculato”. Nestes termos, foram levadas a cabo abordagens que visassem a determinação do significado do conceito numa tentativa de, pelo menos, garantir a circunscrição das suas representações mais danosas (“*Public-office-centered definitions*”), dando azos a muita da regulação existente e que incide, sobretudo, numa delimitação dos seus moldes orientado para a previsão da sua ocorrência ao abrigo do exercício de funções públicas (Mény & de Sousa, 2000 a). Neste contexto, para Nye (1967 a), a Corrupção é “um comportamento que se desvia dos deveres normais de uma função pública”, que surge na sequência de prossecução de “ganhos pecuniários” ou “estatutos privados” e que “viola as regras” em prol do exercício de “certos tipos de influência privada”, incluindo o “nepotismo” ou a “apropriação indevida”. Vemos, assim, que representa uma visão destinada à apreensão de condutas facilmente observáveis, integrantes de um processo simbiótico com a regulação jurídica existente e que, apesar de ser importante para o benefício do regular funcionamento das instituições democráticas, caracterizado pela elementaridade do poder delegado, se revela limitativa num plano de apreensão de condutas, que não significando uma violação das normas legais, implicam a transposição de algumas normas éticas, impactando de uma forma dissimulada e camuflada na vida pública.

Obviamente que não nos referimos a um tema cuja investigação seja recente, mas a subjetividade imposta no “construto social” que representa e que pretende definir algo não palpável, fá-lo integrar uma idealização enigmática e refém das perceções (de Sousa & Moriconi, 2013 a), que, naturalmente, depende da forma como se adotam as conceções de tempo para tempo e de espaço para espaço, de acordo com características “sociais”, “culturais” e “religiosas” componentes dos padrões estabelecidos por uma determinada sociedade (Yves & de Sousa, 2001 a), além de ser dotado por uma elementaridade de “valência”, reconhecível pela desconformidade própria entre os julgamentos de corrupção, constantemente depreciativos, normalmente, consensuais, já que “ninguém é a favor da corrupção”, e as atitudes adotadas pelos cidadãos quando em contacto com um evento desta índole (L. D. Sousa, 2019 a), aspetos que poderão estar na base da relação que a complexificação das sociedades detém com a evolução dos moldes em que ocorre o fenómeno² (L. de Sousa, 2011). Nesta sequência, evidencia-se a necessidade de produção de um foco mais ocupado nas mecânicas da corrupção não tão facilmente reconhecíveis, no sentido de não incorrer na armadilha do “minimalismo legal” aquando da transposição do conceito do seu plano prático para o seu plano teórico, isto é,

² Na sua obra “Corrupção”, L. de Sousa incide na multiplicidade dos moldes sobre os quais poderão reproduzir-se práticas corruptas, expondo tipologias de dinâmicas representativas de ações com diferentes graus de complexidade e que incluem dois ou mais indivíduos.

por via do não reconhecimento de ações que não incorrendo em ilegalidade, se revelam condenáveis sob uma ótica da reprodução dos seus significados na dimensão ética e moral, como são exemplos o “favoritismo”, o “nepotismo” e mesmo o “puxar cordelinhos” (de Sousa, 2008 a). A este respeito, Yves & de Sousa (2001 b) além de salvaguardarem a importância que a dimensão legal possui num mais completo processo de circunscrição do desígnio, referem-se a ele como um “comportamento ou prática desviante”, caracterizada pela “subjugação de interesses públicos” a “interesses privados”, enfatizando a importância da dimensão moral para uma íntegra compreensão do fenómeno. Também a este propósito, Friedrich (1966) escreveu que “a corrupção, sendo, de facto, uma decomposição da política corporal através da decadência moral, é uma categoria geral” que incluirá, indubitavelmente, “todo o tipo de práticas que se acredita serem moralmente corruptas”, aproximando-se da premissa de que nem tudo o que é legal se avizinha do socialmente desejável (Gardiner, 2017; Johnston, 2017), ideia propulsora de sistematizações importantes no plano da ética (Jos, 1993) e que se enquadram numa tipologia de abordagens analíticas mais ocupadas da compreensão da corrupção em dimensões afetas ao interesse público (“*Public-interest-centered definitions*”). Assim, centram-se as atenções no estabelecimento de uma medida para o peso que os cidadãos atribuem ao plano valorativo no processo de condução das suas ações, perspetivando-o enquanto um ser social, dotado de razão, personalidade e arbitrariedade (L. de Sousa, 2002 b), também responsável pela preservação/eliminação das dinâmicas que ocorrem na sua sociedade e, portanto, apto a fazer uma avaliação clara do que está “certo” ou “errado” na vida pública (L. de Sousa & Triães, 2008 a; L. D. Sousa, 2019 b).

ATITUDES FACE À CORRUPÇÃO E SUA RESILIÊNCIA EM DEMOCRACIA

O estabelecimento e fundação de democracias com eleições livres e justas ao longo do tempo e do espaço não se fez acompanhar pelo decréscimo de fenómenos perversos, que à partida, sob uma perspetiva dos valores intrínsecos à natureza da sua fundação, deveriam, de um jeito mais ou menos automático, perder aplicabilidade nas realidades em que se exibem, servindo de exemplos a corrupção, a desigualdade, a pobreza ou mesmo a violação dos direitos humanos (de Sousa & Moriconi, 2013 b; World Transparency Index, 2006). A questão é, então, a de perceber este paradoxo à luz de dois pontos: o primeiro, que diz respeito à subjetividade inerente à sua conceptualização e conseqüente arbitrariedade na inclusão de ações praticáveis no seu âmbito, impossibilitando uma caracterização absoluta, permanente, ou seja, independente do tempo e do espaço em que é realizada; em segundo lugar, mas interconectado com o ponto anterior, a possibilidade de instrumentalização da dinâmica num propósito de otimização condicional (Kleinig, 2002; Seligson, 2006 a), que, de uma forma abstrata, contrairia uma conotação negativa ou uma atitude retrativa.

Neste seguimento, é legítimo que, em determinados casos, exista uma justificação para se tolerar a incidência da corrupção numa determinada sociedade (Jackson & Köbis, 2018 a). Num estudo conduzido na administração chilena por Marcelo Moriconi, (2011 a), “¿Ilegalidad justificada?: clientelismo controlado en la administración chilena”, procedeu-se a uma análise sobre o recurso a dinâmicas corruptas por parte da administração pública do país, especificamente, em processos de contratação de funcionários públicos, no sentido da promoção de mecânicas clientelísticas na apresentação de candidatos, com o intuito de assegurar a sua competência profissional, explorando a ideia de que, em contexto de estabelecimento democrático prematuro, existe a necessidade de criação de “*outcomes* sociais desejáveis”. Sob este paradigma, a corrupção poderá constituir uma mais valia na operação de um Estado, uma vez que gera previsibilidade em quadros instáveis (Moriconi, 2018), pelo que, neste caso e na eventualidade de o seu resultado ter culminado numa melhoria da perceção geral dos utentes face ao desempenho dos serviços prestados por esta entidade, nomeadamente, a partir da eliminação de barreiras burocráticas, então a corrupção poderá ser admissível, isto é, altamente tolerada entre o conjunto de cidadãos em questão (Choi & Woo, 2010; Peters & Welch, 1978 a). Também Heidenheimer (1978) concentrou esforços na tentativa de descrever a dissidência entre os julgamentos sobre corrupção, comparando as posições das elites com as dos cidadãos, por via da construção de uma “escala de corrupção”, tendo constatado que a intensidade com que se condena um determinado evento assume níveis díspares entre indivíduos de grupos sociais distintos. Nesta linha de pensamento, uma plena análise centrada nas atitudes e julgamentos sobre corrupção deverá encontrar base nos padrões normativos que se esforçam por contê-la em sociedade, sendo estes constituídos por normas legais (“conformidade”) e normas sociais (“expectativa”), que apresentarão maior ou menor congruência consoante a conjuntura em análise (Maciel & De Sousa, 2018 a). O que isto significa é que, em determinados casos, um indivíduo poderá realizar as suas ações ao abrigo de um *modus operandi* conforme à lei por acreditar que a prossecução dos seus interesses será concretizada se agir desta maneira. Então, neste caso, a sua expectativa corresponde, em grande medida, não só à conformidade legal da sociedade onde vive, como também à cultura que lhe deu forma, assim como aos valores que em si cultivou. Contrariamente, se existir a sensação geral de que a adoção de uma conduta correspondente com os moldes legais instituídos não resulta num alcance do que era expectável *à priori*, então o indivíduo poderá incorrer numa violação da conformidade em benefício da maximização do sucesso inerente ao estabelecimento da sua expectativa (L. D. Sousa, 2019, p. 59 c). Ou seja, na prática, mesmo que as pessoas repudiem em abstrato a oferta de presentes a funcionários, acabam por recorrer a este tipo de prática, como tentativa de influenciar a decisão do funcionário, ou de cair na sua graça (“corrupção paroquial”) (de Sousa, 2008 b), ou ainda para aceder a bens e serviços a que não tenham direito. Tal alienação das normas legais e do quadro de valores que regulam a interação dos indivíduos com os detentores de cargos de

autoridade delegada, torna-se mais fácil de racionalizar tendo por referência baixos níveis de confiança no funcionamento das instituições, quer em termos procedimentais (imparcialidade, transparência, integridade, etc.), quer em termos de resultados (baixas expectativas em relação à capacidade das instituições em resolverem os seus problemas ou darem resposta às suas necessidades) e/ou uma generalização de evidências episódicas não substanciadas (Nye, 1967 b), o que por sua vez está no centro do paradigma da ancoragem dos julgamentos, que distingue o nível simbólico do nível estratégico, potencialmente responsável pela dissidência entre atitudes e julgamentos (de Sousa & Moriconi, 2013 c; Moriconi & Carvalho, 2016 a).

O que é certo é que a interação permanente entre as normas sociais e o quadro de valores do indivíduo gera consensos, conflitos, punições e compensações morais que nos ajudarão a compreender, tanto a resiliência da corrupção em Democracia, como o falhanço de determinadas medidas e políticas públicas de combate à corrupção, cuja obsolescência vai conjecturando a sua inutilidade (Morgado & Vegar, 2003). Além disso, compreender a forma como os cidadãos entendem e definem a corrupção num determinado contexto, pode ajudar os decisores a projetar intervenções mais ajustadas para aliviar as pressões das normas sociais em vigor, permitindo a modificação do comportamento coletivo (Köbis et al., 2015; Jackson & Köbis, 2018 b). Neste sentido L. de Sousa (2019 d), na obra “Corrupção e Ética em Democracia: o Caso de Portugal”, produz uma análise extensiva na qual inclui questões de índole moral, beneficiando uma visão sobre esta dimensão dos indivíduos na avaliação das suas posições face à Corrupção, nomeadamente, confrontando-o com um determinado número de situações específicas em que contrapõe o interesse público com o privado, analisando e comparando a atribuição de condenação a cada uma delas. Aqui, utilizamos os Indicadores Sociais de Corrupção, que, não pretendendo descrever o nível de condenação moral dos indivíduos, se ocupam do estabelecimento de uma definição para a corrupção padrão, que a partir de “referenciais éticos, normativos e morais”, procura registar a importância atribuída pelos cidadãos a cada uma das dimensões componentes das Definições Sociais de Corrupção.

AS DEFINIÇÕES SOCIAIS DE CORRUPÇÃO

Como é que uma Definição Social de Corrupção pode ser um instrumento útil no aprofundamento do conhecimento relativo ao tema é o que vamos esclarecer neste ponto.

As Definições Sociais de Corrupção, construídas pelos autores Luís de Sousa e João Triães, visam o estabelecimento de cinco “indicadores de corrupção” representativos de “referenciais éticos, normativos e morais”, idealizados no sentido de melhor definir a natureza do que pode ou não ser considerado corrupção para os cidadãos portugueses, sendo eles a

“Legalidade”, a “Motivação”, a “Norma Social”, a “Ignorância das Normas” e a “Consequência” (L. de Sousa & Triães, 2008 b). No fundo, apresentam-se enquanto cenários ou premissas passíveis de justificar uma ação potencialmente corrupta no caso da ocorrência se dar no seu âmbito, representando um esforço científico inovador cujos objetivos são: por um lado, complementar o que se sabe acerca dos motivos que levam a que, na prática, a intensidade de condenação da corrupção assuma níveis díspares entre indivíduos; por outro lado, esboçar um referencial analítico que compreenda a dissidência entre atitudes e julgamentos tendo por base o modo como se define o conceito; compreender de entre as dimensões legal e ética, a qual se dá maior ênfase aquando do processo de definição; por fim, explorar a tolerância concedida pelos cidadãos à ocorrência do fenómeno nas suas sociedades, a partir da análise da sua predisposição para justificá-la ao abrigo dos diferentes cenários/definições.

Legalidade

A dimensão da Legalidade constitui um eixo central da composição conceptual que as Definições Sociais de Corrupção visam estabelecer, na medida em que, numa sociedade democrática e moderna, são as normas legais que orientam a vida pública. A universalidade inerente à sua aplicabilidade, faz com que constitua um elemento chave na capacidade que um Estado tem de restringir a conduta dos seus cidadãos, em específico as que se revelem prejudiciais à harmonia pública, ao mesmo tempo que desperta neles uma expectativa associada ao desempenho das instituições que as incorporam. Não ignorando o facto de o “grau de internalização das regras legais/formais” variar substancialmente entre “indivíduos, grupos e sociedades”, uma análise da corrupção com base na compreensão que o indivíduo faz das ações praticáveis/condenáveis ao abrigo da lei que o rege, oferece um quadro estático e estável esclarecedor do modo de conceptualização social do termo. Como já expresso, esta é apenas um dos vértices de análise, uma vez que “nem tudo o que é legal é socialmente aceitável/desejável” (Moriconi, 2011 b).

Motivação

A dimensão da Motivação foi idealizada ao abrigo da perceção da vida pública na generalidade dos Estados modernos, pretendendo dar conta de duas realidades no processo de interação da sociedade com o órgão central que a representa: por um lado, a imagem do “aparelho de Estado”, que deixa transparecer as suas qualidades mais “opressivas”, restritivas, “burocráticas” e “não igualitárias”; por outro lado, uma ideia do “sistema” nobre, justa e “altruísta”, que poderá ver sustento na dinamização e agilização dos procedimentos, ignorando, muitas vezes e por via do estabelecimento de práticas de ordem corrupta, o cumprimento de normas protocolares ou de foro recomendativo. Deste modo, a partir da resposta à questão que representa a dimensão que descrevemos, pretende averiguar-se até que ponto uma ação praticada em prol de um fim

“justo” ou “nobre” é tolerável junto do tecido social, no nosso caso, na realidade portuguesa, uma vez que no julgamento de uma determinada conduta, é claro que o indivíduo tem frequentemente em conta o “motivo dos atores”, podendo, ainda que de uma forma inconsciente, tolerar certas práticas corruptas se exercidas em contextos que o justifiquem, independentemente das consequências diretas ou indiretas que a mesma obtenha para outros agentes³.

Norma Social

A dimensão da Norma Social assenta no princípio de absorção cultural de determinadas condutas que num certo tempo/espaço, ainda que se tenham revelado positivas para o bom funcionamento do todo, exercem uma expressão tóxica para agentes sociais, muitas vezes, alheios à sua prática, expressando, portanto, a normalidade com que determinadas condutas são percecionadas numa sociedade por pertencerem ao seu *modus operandi*, na maioria dos casos, constituindo uma perceção errática.

Ignorância das Normas

A presente dimensão visa a compreensão da possibilidade de uma prática corrupta ser justificada/tolerada em contextos de atuação em que um sujeito, apesar de incorrer numa ou em várias ilegalidades, diz desconhecer os moldes legais que previam a sua ação, o que, por consequência, remete quem a julga para a eventualidade da existência de um alheamento do ator em respeito da sua própria consciência aquando desta prática, passível de originar, de certo modo, uma “retração” na amplitude da “condenação social” sobre a sua responsabilidade na ação.

Consequência

A dimensão representativa da Consequência da ação representa a possibilidade de tolerância de ações corruptas sob moldes que reflitam uma melhoria condicional associada à generalidade da população. Deste modo, ambicionamos a aproximação do entendimento por de trás de fenómenos que, por exemplo, deram conta da reeleição de políticos julgados por corrupção, processo que não pode estar associado com as preferências partidárias dos eleitores, já que em muitos casos, existiu mesmo uma proposição independente ao exercício de funções de representação pública. Assim, a partir da análise desta dimensão, procuramos perceber até que ponto são toleráveis/desejáveis ações corruptas que culminem num resultado percecionado como positivo para a sociedade que afetam (L. de Sousa & Triães, 2008 c), mas que, a longo

³ Toda a caracterização das dimensões foi realizada tendo por base a obra em referência, que, neste ponto, se refere ao “Síndrome *Robin* dos Bosques”, ambicionando registar, precisamente, tipologias de ação, que, não obstante constituírem um elemento de condenação moral pela generalidade dos cidadãos, veem a sua condenação suprimida por “*roubarem os ricos para darem aos pobres*”.

prazo, poderão estar associadas com a limitação do crescimento (Aidt et al., 2008), dependendo do grau de desenvolvimento do sistema que esteja em causa, nomeadamente a partir da retração do investimento (Paolo, 1995).

CORRUPÇÃO E CONFIANÇA POLÍTICA

Nesta secção procuraremos definir os moldes sobre os quais a corrupção impacta na confiança que os cidadãos detêm nas instituições representativas do “aparelho”, nomeadamente, nas instituições políticas, procurando mostrar que os eventos nem sempre estão relacionados, mas que poderão depender das conceções que se adotam, não menosprezando a importância destes registos para a formação de uma perceção idónea sobre a saúde de um regime.

Como referido por Tilly (2007), na sua obra “Democracy”, a Democracia pode caracterizar-se enquanto um processo dinâmico, sempre incompleto e, portanto, eterno e infundável, dado o risco de retrocesso e subversão intrínseco à natureza da sua existência, independentemente do seu estágio de desenvolvimento. Sob esta tipologia de regime, espera-se que as instituições sejam a sua “*alma mater*”, isto é, a sua “cara metade”, no sentido em que têm a função de personificar a expressão das suas representações teóricas no mundo real (de Sousa & Moriconi, 2013 d), pelo que uma quebra de confiança dos cidadãos nas instituições que representam o seu “Estado”, tendencialmente, far-se-á acompanhar por um conjunto de dinâmicas anexas, em especial, um acréscimo do descontentamento popular geral com a Democracia enquanto regime (Maciel & De Sousa, 2018 b).

De um modo mais específico, autores ocupados dos efeitos que o fenómeno da corrupção tem em matérias de confiança institucional, apontam para a quebra dos índices de confiança em observações nas quais a perceção sobre a ocorrência de eventos dessa índole é mais frequente, interligando o fraco desempenho institucional com menores níveis de suporte ao regime e justificando-o com a sensação geral de que o seu desempenho não se rege por “padrões éticos universais” (Maciel & De Sousa, 2018 c; Pellegata & Memoli, 2016 a; Tanzi, 1998 a), o que resulta, em determinados casos, na generalização da consciencialização dos atores sociais de que estão perante instituições permeáveis e pouco equitativas (Thompson, 2018). Ora, nesta sequência, numa determinada face da erosão democrática, seria inteligível a decomposição das instituições, isto porque o despertar de baixas expectativas face ao funcionamento do sistema integrante de um todo, mas que atenta só a uma parte, incita a uma degradação das normas sociais, quer no seu plano legal, quer no seu plano ético, por via da normalização de condutas tóxicas, mas que sendo percecionadas como frequentes, se revelam desculpabilizáveis ao abrigo do *modus operandi* da sociedade em que são praticadas, num determinado tempo e espaço

(Peters & Welch, 1978 b). No que concerne às instituições de que nos ocupamos, as autoras Pellegata & Memoli (2016 b), num estudo conduzido em múltiplos países europeus, concluíram, por meio do estabelecimento de uma causalidade revertida, que em estados onde a perceção sobre a incidência da corrupção é mais elevada, os índices de confiança no Governo e no Parlamento tendem a sofrer um recuo. Nessa eventualidade, a confiança nos Partidos Políticos também absorve danos (Pellegata, 2013), seja pela elementaridade que a ausência de identificação entre a sociedade civil e os programas partidários assume em matérias de afastamento e desinteresse político (Lyons et al., 1992; Freire *et al.*, 2005), seja pela elevada perceção sobre a instrumentalização política que promovem, o que fica claro nos elevados níveis de desconfiança registados neste segmento pelo Eurobarómetro de 2022, em Portugal (Eurobarómetro, 2002).

Neste contexto, inúmeros cientistas políticos e sociais têm alertado para a proliferação de iniciativas radicais e antissistema (Klitgaard, 2017 b), uma vez que a subversão dos valores democráticos semeia o descontentamento geral da generalidade das bases eleitorais, que face a um clima de descontrolo e alta insegurança, procurarão suprimir a divisão de poderes, no sentido de simplificar a gestão (Tanzi, 1998 b) e assegurar a sua eficiência e eficácia (de Sousa et al., 2014 a). Contudo e derivado à polarização de perceções a que está sujeita, a corrupção nem sempre acarreta um descontentamento relacionado com a sua ocorrência, ainda que haja a consciência geral de que se sucede, os cidadãos poderão adotar uma posição em virtude da sua defesa, não fazendo quebrar a confiança que tecem nas instituições que os orientam (Ledeneva, 1998; Mendes, 2005). Por outras palavras, em ocasiões onde a perceção face à incidência da corrupção é de que os seus *outcomes* são positivos para a sociedade, obtendo-se a sensação de que “oleia as peças do sistema”, nomeadamente por via da agilização de processos, que, de outra forma, passariam por um apuramento burocrático e, naturalmente, mais moroso (Leff, 1964; Huntington, 1968) os cidadãos poderão não manifestar descontentamento relativamente ao modo como são administrados, não possuindo uma desconfiança significativa nas instituições representativas do seu sistema (Sundell, 2012). Além disso, sabemos também que a alteração dos índices de confiança nas instituições se revela muito dependente da conjuntura social que se vive num determinado tempo e espaço, existindo evidências científicas que dão conta de uma quebra da confiança nas instituições por parte dos cidadãos em épocas pautadas por uma maior instabilidade, seja ela económica, política ou social (Seligson, 2006 b; de Sousa et al., 2014 b), incutindo-nos alguma necessidade de moderação nas análises que realizamos, uma vez que variações na desconfiança nem sempre serão passíveis de ser explicadas por intermédio de estudos sobre corrupção, dada a multidimensionalidade do objeto a que temos vindo a referir-nos.

EXPERIÊNCIA DE CORRUPÇÃO E CONFIANÇA POLÍTICA

Neste ponto analítico referimo-nos à questão sobre se um indivíduo, por ter passado por uma experiência de corrupção, faz reduzir os seus índices de confiança nas instituições do estado, ou se, independentemente da sua experiência, os níveis de confiança que detém se mantêm intactos. Por outras palavras, fazemos culminar uma abordagem sobre a corrupção de natureza socio trópica, ligada com as definições dos inquiridos, com uma de foro mais egocêntrico, no sentido de completar uma visão que congregue padrões quer relativos à sua perceção, quer relativos às suas experiências (Gouvêa Maciel et al., 2022).

Na realidade, de acordo com Seligson (2006 c), o caráter “descritivo” e “pouco empírico” dos estudos sobre corrupção incide, essencialmente, na sua produção à luz de parâmetros dirigidos à perceção do inquirido, que, desde logo, levanta duas questões: a primeira que diz respeito à possibilidade de, perante um contexto de maior instabilidade, os índices sobre a perceção de corrupção aumentarem em virtude de um maior descontentamento e não de um crescimento de facto da sua incidência nessa sociedade, ou ao paradoxo de Fenno (“*Fenno’s Paradox*”), que se refere à disparidade entre as perceções de corrupção e as experiências vividas, dando conta da existência de uma tendência dos indivíduos para agravarem as suas perceções não obstante nunca terem sido incitados a participar em eventos de natureza corrupta (Klitgaard, 2017 c); a segunda, que se associa à dificuldade de registo e avaliação das realidades que a corrupção efetivamente impacta, assim como das que da sua ação são reféns (Brei, 1996). Contudo, também as análises com enfoque na experiência do indivíduo possuem as suas limitações que têm a ver, sobretudo, com a impossibilidade de distinção entre um inquirido que representa uma “vítima” e outro que representa um “cliente”; com a sua capacidade em dar conta apenas da “corrupção de baixo nível”, uma vez que não é expectável que um ato envolvendo um alto quadro governativo seja reportado ou integre a generalidade dos casos válidos; com a provável adulteração da resposta a esta questão por parte dos inquiridos, dado o constrangimento em confessar que, na pior das hipóteses, foram corruptos (corrupção ativa), na melhor, foram corrompidos (corrupção passiva), ambos aspetos pouco benéficos à sua integridade enquanto cidadãos (Gouvêa Maciel et al., 2022 b). Enfim, sabemos que no âmbito da corrupção, um agente ativo não encontraria significado na sua ação se outro passivo não lhe atribuísse correspondência, tanto quanto sabemos que a “corrupção de baixo nível” poderá espelhar a de “alto nível”, já que se obtiver propensão para ocorrer num plano, dificilmente não ocorrerá no outro (de Sousa, 2008 c; Moriconi & Carvalho, 2016 a). No que concerne à dificuldade de transposição de uma determinada realidade para uma resposta em inquérito, diversos esforços têm sido aplicados na reformulação das perguntas que visem extrair

informação relevante e fidedigna neste sentido, o que pode ser notado na evolução dos estudos sobre corrupção, que combinam informação relativa aos mais importantes índices de Percepção de Corrupção (por exemplo, o *World Transparency Index*) com conhecimento mais centrado na recolha de dados no âmbito das Experiências de Corrupção (*International Crime Victim Survey*), motivando a hipótese de que, em alguns casos, as duas dimensões poderão não estar totalmente desligadas (Seligson, 2006, p. 389 d).

Sobre um ponto de vista teórico do modo como a Experiência de Corrupção impacta na Confiança Política, não é inevitável a existência de uma relação entre os dois eventos, dado o papel da “expectativa” inerente ao *modus operandi* de um determinado Estado, isto é, ao seu quadro normativo, pelo que, em determinados casos, se a expectativa do cidadão associada ao exercício de funções por parte dos quadros públicos for frágil, a eventualidade de o mesmo ter de pagar a um funcionário público um montante extra para obter os seus serviços, poderá não constituir um elemento impactante na confiança que tece nas instituições do país (Li & Meng, 2020). No entanto, nem em todos os espaços e tempos é o ato de normalização do que se sabe figurar uma conduta abusiva que impera, ou seja, não é universal a adoção de uma visão funcionalista sobre a Corrupção (Yves & de Sousa, 2001 b; Villoria *et al.*, 2012), pelo que diversos estudos se têm vindo a referir à Experiência de Corrupção como agente tóxico à confiança, nomeadamente por intermédio da fragilização que potencia junto dos índices de legitimidade atribuídos pelos cidadãos aos seus regimes, bem como pela quebra que confere ao nível da confiança interpessoal (Köbis *et al.*, 2016).

OBJETIVOS E HIPÓTESES

À semelhança do já expresso no decorrer do trabalho, em primeiro lugar, ambicionamos o registo do impacto que a forma como se define a corrupção para os portugueses possui na sua predisposição para confiar nas instituições políticas. Posteriormente, dirigimo-nos à questão sobre se o facto de ter passado por uma experiência de corrupção, faz intensificar ou atenuar a relação entre as Definições e a Confiança. Por via da aplicação da Regressão Linear Múltipla, que, obedecendo ao método dos mínimos quadrados (*OLS- Ordinary Least Squares*), estatisticamente, pretende demonstrar se estamos perante a existência de uma relação de “dependência funcional” entre as variáveis dependente e independentes, no nosso primeiro caso, a Confiança Política e as Definições Sociais de Corrupção, respetivamente; no segundo caso, o mesmo, com a denominação da Experiência de Corrupção como variável moderadora da relação.

Neste âmbito, enquadrando esta informação na formulação de hipóteses estruturais do nosso estudo, propõe-se que:

H1: As Definições Sociais de Corrupção dos cidadãos impacta na Confiança Política.

H2: A Experiência de Corrupção modera a relação entre as Definições Sociais de Corrupção dos cidadãos e os níveis de Confiança Política, na medida em que esta relação se modifica consoante a frequência das experiências relatadas.

DADOS E METODOLOGIA

Nesta secção do trabalho iremos apresentar os dados que nos permitiram a recolha de informação científica relevante. Para isso, apresentar-se-á, de seguida, a caracterização individual das amostras representativas da população portuguesa inerentes aos dois momentos de inquérito, 2006 e 2021 respetivamente, visando uma descrição das alterações sociais adjacentes ao processo de inquirição em momentos temporais distantes. Posteriormente, procede-se a uma explicação relativa aos métodos de tratamento estatístico utilizados para cada um dos modelos de análise, em que se procurará elucidar o leitor relativamente à forma como foram trabalhadas as variáveis e a partir de que informação formularemos as conclusões que visam dar uma resposta às questões que motivaram esta dissertação.

Como tal, o inquérito de 2006 deu origem, conforme já expresseo, a uma amostra representativa da população portuguesa para a época, contando com um total de 1009 respostas, integrando indivíduos de ambos os sexos com idades compreendidas entre os 18 e os 74 anos. Também serão apresentadas variáveis de cariz socio económico como a Escolaridade (“Não estudou”, “Ensino básico nível 1 (primária/4ª classe)”, “Ensino básico nível 2 (atual 6ºano/ antigo 2º ano do liceu)”, “Ensino básico nível 3 (atual 9ºano/ antigo 5º ano do liceu)”, “Secundário (atual 12º ano – antigo 7º ano do liceu) / cursos médios”, “Licenciatura / curso superior”, “Pós graduação / Mestrado / Doutoramento”), o Rendimento mensal líquido do agregado familiar (“Até 390€”, “De 391€ a 780€”, “De 781€ a 1170€”, “De 1171€ a 1560€”, “De 1561€ a 1950€”, “De 1951€ a 2340€”, “De 2341€ a 2730€”, “De 2731€ a 3120€”, “De 3121€ a 3510€” e “Mais de 3510€”) e, por fim, o Habitat dos inquiridos (“Até 2.000”, “2.000 a 9.999”, “10.000 a 99.999”, “100.000 a 499.999”, “500.000+”).

Já o inquérito de 2021 é composto por 1020 respostas de indivíduos de ambos os sexos com idades entre os 18 e os 75 anos, compondo, portanto, uma amostra também representativa da população portuguesa. Como foi referido ao longo do trabalho, por se pretender uma comparação entre os dois inquéritos com foco nas mesmas questões por forma a traçar uma evolução entre os dois períodos, as variáveis de caracterização social em enfoque serão iguais às

mencionadas anteriormente para o caso de 2006, ou seja, a Escolaridade (“Não Estudou”, “Ensino básico nível 1 (primária/4ª classe)”, “Ensino básico nível 2 (atual 6ºano/ antigo 2º ano do liceu)”, “Ensino básico nível 3 (atual 9ºano/ antigo 5º ano do liceu)”, “Secundário (atual 12º ano – antigo 7º ano do liceu) / Cursos médios”, “Licenciatura / curso superior” e “Pós graduação / Mestrado / Doutoramento”; o Rendimento mensal líquido do agregado familiar (“Até 390€”, “De 391€ a 780€”, “De 781€ a 1170€”, “De 1171€ a 1560€”, “De 1561€ a 1950€”, “De 1951€ a 2340€”, “De 2341€ a 2730€”, “De 2731€ a 3120€”, “De 3121€ a 3510€” e “Mais de 3510€”) e, por fim, o Habitat (“500.000+”, “100.000 a 499.999”, “”, “10.000 a 99.999”, “2.000 a 9.999” e “Até 2.000”).

As variáveis Habitat e Tempo são variáveis de “efeito fixo”, cujo papel é unicamente o de padronizar e organizar a informação. Deste modo, não integram as análises na secção dos Resultados, não obtendo contextualização na Discussão.

OPERACIONALIZAÇÃO DAS DEFINIÇÕES SOCIAIS DE CORRUPÇÃO

Conforme o expresso na secção teórica destinada à conceptualização do conjunto de indicadores cujo todo dá forma às Definições Sociais de Corrupção, o inquirido foi confrontado com cinco questões representativas desses indicadores, pretendendo aferir o grau de concordância que estabelece com cada uma das afirmações através do seu posicionamento numa escala de 0 a 10, em que 0 representa uma discordância total com a afirmação, ao passo que 10 reflete uma plena concordância. Deste modo, relativamente ao plano da Legalidade, este indicador é representado pela afirmação: “O comportamento tem que ser ilegal para ser denominado corrupto.”; em relação à dimensão da Motivação, os inquiridos foram confrontados com a seguinte afirmação: “Se a ação for feita por uma causa justa, não se trata de corrupção.”; o indicador da Norma Social faz representar-se pela afirmação: “Não podemos chamar de corrupto um comportamento praticado pela generalidade das pessoas”; a Ignorância das Normas expressa-se a partir da seguinte frase: “Se uma pessoa atuar com desconhecimento da lei, não a podemos chamar de corrupta”; por último, a dimensão da Consequência, que se materializa na afirmação: “Se o resultado de uma ação for benéfica para a população em geral, não se trata de corrupção”.

Assim, fica claro que: por um lado, uma avaliação negativa a qualquer que seja a questão corresponderá a uma mais vasta integração de condutas passíveis de serem consideradas “corruptas”, o que é indicativo de uma definição mais “ampla” e, portanto, traduz uma menor predisposição para tolerar a ocorrência de eventos desse tipo; inversamente, uma avaliação positiva traduzir-se-á numa perceção menos abrangente no que concerne à inclusão de condutas que, não estando representadas nas definições, certamente promovem a corrupção por meio da sua justificação, refletindo uma maior tolerância face ao modo como o inquirido concebe a

corrupção, pelo que se considera possuir uma definição mais “restrita” do termo. Vemos que as Definições Sociais de Corrupção, não sendo o único instrumento capaz de representar a subjetividade do desígnio numa transposição de parte da sua veracidade para um quadro teórico, compõem um elemento central numa das possibilidades de estudo sobre o tema, capazes, por um lado, de estabelecer uma abordagem qualitativa a partir do registo das dimensões cuja evocação seria mais provável em contextos de justificação/legitimação de condutas de natureza corrupta, por outro lado, aptas a realizar um levantamento fiel da predisposição dos indivíduos para conviverem com a ocorrência do fenómeno nas suas sociedades, a partir da análise da sua posição na escala ao longo das dimensões com que foi confrontado.

Por este motivo, e por, de alguma forma, integrar a totalidade dos modelos de análise, as Definições Sociais de Corrupção acabam por ser uma peça chave do trabalho. No entanto, após a reunião de dados que nos possibilitou as análises a que nos propusemos, logo compreendemos que as escalas que as compõem eram diferentes de um inquérito para o outro. Ou seja, enquanto que, no inquérito de 2006, a escala estava compreendida entre 1 e 4, no ano de 2021, estes números alterar-se-iam para 0 e 10. Nesta sequência, procedeu-se à harmonização dos níveis de resposta por intermédio de uma ponderação das mesmas entre inquéritos, que teve por base a atribuição de novos valores aos apontados para 2006 na escala de 1 a 4, em que se procede à distribuição normal das respostas para o nível 1 sobre 0, 1 e 2; para o nível 2 sobre 3, 4 e 5; para o nível 3 sobre 6, 7 e 8; para o nível 4 sobre 9 e 10. Assim, é estabelecida a semelhança entre níveis de escala, permitindo-nos a comparação de respostas entre os dois anos. Na **Figura 1** do Anexo apresentamos as escalas originais correspondentes aos dois anos de inquérito.

OPERACIONALIZAÇÃO DA CONFIANÇA POLÍTICA

No que concerne à análise sobre o impacto que a variação das Definições Sociais de Corrupção imprimiram na Confiança Política dos portugueses, procedeu-se à construção de uma variável compósita, cujo objetivo é a promoção de uma análise mais centrada nas instituições de foro político, sendo esta constituída pelas médias das respostas dadas pelos inquiridos quando questionados sobre a sua confiança na Assembleia da República, nos Partidos Políticos e no Governo, numa escala de 0 a 10, em que 0 aponta para Nenhuma Confiança e 10 para Muita Confiança.

O procedimento anteriormente descrito parte da necessidade de articulação entre a natureza do trabalho e o seu propósito, dado que, de acordo com a bibliografia e conforme a exposição teórica já realizada, face a elevados índices de perceção de corrupção e baixa tolerância face à mesma, as primeiras instituições que poderão ver diminuídos os índices de confiança em si depositados pelos cidadãos serão estruturas de poder e de poder delegado, como

as instituições políticas e de foro público (Maciel & De Sousa, 2018 d). Na **Tabela 2** do Anexo pode consultar-se o Teste de Fiabilidade (*Reliability Statistics*) necessário à criação deste construto, consistindo numa prova à conformidade das variáveis no seu estado normal para a sua agregação e participação em testes estatísticos, que, no nosso caso, integra a Confiança dos portugueses na Assembleia da República, nos Partidos Políticos e no Governo.

OPERACIONALIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE CORRUPÇÃO

Já os dados relativos à Experiência de Corrupção e respetivo impacto na Confiança Institucional são de breve análise, uma vez que, na prática, o inquirido foi questionado sobre o número de vezes que, nos últimos cinco anos (2006) e três anos (2021), lhe havia sido pedido por um funcionário público a oferta de presentes, favores ou subornos em troca dos seus serviços. Em ambos os inquéritos as escalas variam entre 1 e 5, em que 1 representa a inexistência de qualquer episódio (Nunca) e 5 representa a ocorrência do mesmo em, pelo menos, cinco vezes.

Em função da resposta dada a esta questão, perceberemos, desde logo e de uma forma direta, a confiança que o indivíduo tece nas instituições em enfoque; depois, a partir de uma análise periférica em que procedemos à seleção dos indicadores sociais de corrupção com significância estatística no segundo modelo de análise e os nomeamos enquanto variáveis moderadoras da relação principal, é possível compreender em que medida contribuem para o seu acentuo/atenuação.

RESULTADOS

A presente secção destina-se à apresentação de resultados a partir do trabalho estatístico realizado com os dados anteriormente expostos, pelo que: em primeiro lugar, analisar-se-ão as mudanças registadas ao nível das variáveis sociodemográficas, com o intuito de compreender, de uma forma geral, como se alterou a sociedade portuguesa entre os anos de 2006 e 2021; posteriormente, será apresentada a variação inerente às Definições Sociais de Corrupção entre os dois períodos, na perspetiva de atualizar o posicionamento dos cidadãos em 2021 face às mesmas afirmações de 2006, não esquecendo a preponderância que, quer a modificação dos contextos sociais internos, quer a transformação do panorama externo, poderão ter nesta modificação; ainda, demonstrar-se-á como é que este posicionamento afeta na Confiança nas principais instituições políticas e que características sociais contribuem para o sucedido; por fim, serão apresentados os resultados relativos ao impacto que uma Experiência de Corrupção pode ter na predisposição do indivíduo para confiar nas instituições sob análise, complementando esta informação com o estabelecimento de uma moderação entre as dimensões com significância

estatística no ponto anterior e a Experiência de Corrupção, visando o registo da intensidade que conferem ou retiram à dinâmica central.

No **Quadro 1 e 2** encontra-se a descrição dos dados recolhidos no ano de 2006 e 2021, respetivamente. Relembramos que se trata de uma análise estática, dada a não aplicação do inquérito ao longo dos dois períodos. Então, as variáveis dependentes representam de uma forma singular os Indicadores Sociais de Corrupção, os quais nos esclarecerão relativamente à Definição adotada por cada indivíduo a partir da análise do seu posicionamento na escala de concordância com as afirmações representativas de cada dimensão. Posteriormente, surgem as variáveis de natureza sociodemográfica, instrumento que utilizaremos para traçar a evolução da sociedade constituinte da nossa amostra, a portuguesa, sendo, aliás por aqui que começamos.

Relativamente às variáveis que caracterizam a nossa amostra e que integram os modelos estatísticos ou de probabilidade, pelo que se excluem variáveis de ordem “fixa”, desde logo, percebemos que, a partir de 2006, ocorreu um envelhecimento da população, com a idade média a aumentar em, aproximadamente, 7%. Também é possível apontar alterações ao nível do rendimento mensal das famílias, registando-se um aumento de cerca de 20% no período entre inquéritos, uma vez que, em 2006, as famílias auferiam, em média, entre os 781€ e os 1170€, enquanto que em 2021, este valor varia entre os 1171€ e os 1560€ por mês. Relativamente ao nível de instrução, regista-se também uma evolução em 2021 face a 2006, com a média da escolaridade da população a subir em 11% entre períodos, o que determina que, em 2021, a escolaridade média da população portuguesa equivale ao Ensino Secundário, já em 2006 correspondia ao ensino básico nível 2 (atual 6ºano/ antigo 2º ano do liceu).

No que diz respeito às Definições Sociais de Corrupção estamos perante uma nítida modificação das Definições Sociais de Corrupção no sentido da sua ampliação, verificada em todas as dimensões de análise. Ou seja, em 2021, na totalidade dos indicadores, denota-se um decréscimo associado à média das respostas que os representam, o que significa que os cidadãos, de um modo geral, reduziram a sua predisposição para justificar a ocorrência de condutas de natureza corrupta, independentemente do motivo em que se enquadrem. O mesmo será dizer, portanto, que a sociedade portuguesa se mostra menos tolerante à corrupção em 2021, quando em comparação com 2006, uma vez que existe uma integração mais extensa de condutas no processo de conceptualização do termo realizado pelos inquiridos, que representa a detenção de uma definição mais ampla (“wide”). Por outro lado, a dimensão da Legalidade continua a ser a que obtém maiores níveis de concordância junto dos cidadãos portugueses, o que é indicativo de uma predisposição para justificar condutas, que não violando a lei, constituem um ativo tóxico na sociedade em que são reproduzidas, nomeadamente, por via da transposição de barreiras morais ou éticas, afetas à harmonia da vida pública. Por oposição, a

Motivação foi a dimensão que contraiu menores níveis de concordância em 2020, o que se revela positivo, na medida em que os portugueses assumem uma menor tolerância neste ano relativamente a ações tradutoras de uma melhoria de alguns, o que não se verificou na Consequência, que se refere ao favorecimento de uma população num sentido mais geral. Curiosamente, a Ignorância das Normas, como referido, é uma dimensão que representa uma justificação, sob o ponto de vista legal, absolutamente obsoleta, mas que, ainda assim, detém níveis de concordância algo elevados, sendo a segunda dimensão com a qual os portugueses mais concordam.

Quadro 1 - Estatística Descritiva Definições Sociais de Corrupção, 2006

Variáveis	Obs.	Média	Desv. Padrão	Máx.	Mín.
Variáveis Dependentes					
Legalidade	952	6.72	2.983	10	0
Motivação	948	5.72	2.953	10	0
Norma Social	952	5.36	3.068	10	0
Ignorância das Normas	974	6.30	2.865	10	0
Consequência	973	6.00	2.954	10	0
Variáveis Sociodemográficas					
Sexo	1009	1.51	0.500	2	1
Idade	1009	43.01	15.757	74	18
Nível Instrução	1009	3.453	1.419	7	1
Rendimento AF	586	3.04	1.518	10	1
Habitat	1009	2.16	1.21	5	1

Fonte: Base de dados do EPOCA.

Quadro 2 - Estatística Descritiva Definições Sociais de Corrupção, 2021

Variáveis	Obs.	Média	Desv. Padrão	Máx.	Mín.
Variáveis Dependentes					
Legalidade	1001	6.46	3.031	10	0
Motivação	999	4.46	2.962	10	0

Norma Social	999	4.51	2.954	10	0
Ignorância das Normas	1000	4.79	2.924	10	0
Consequência	996	4.71	2.764	10	0
Variáveis Sociodemográficas					
Sexo	1020	1.52	0.500	2	1
Idade	1020	46.31	15.819	75	18
Nível Instrução	1020	4.12	1.441	7	1
Rendimento AF	472	3.58	1.620	10	1
Habitat	1020	2.27	1.216	5	1

Fonte: Base de dados do EPOCA.

A informação relativa à alteração das Definições Sociais de Corrupção acima apresentada surge em gráfico na **Figura 3** do Anexo, compondo uma exposição gráfica da dinâmica de decréscimo das médias associadas à concordância com cada uma das dimensões, clarificando a menor predisposição para concordar com as afirmações que as representam. O movimento descendente das margens de erro que acompanha o da média indica, realmente, uma consistência na forma como decresce tal predisposição, o que nos remete para uma maior integração de ações aquando do processo de conceptualização do termo por parte dos cidadãos portugueses em 2021.

DEFINIÇÕES SOCIAIS DE CORRUPÇÃO E CONFIANÇA POLÍTICA

Na sequência da redução da tolerância dos portugueses face ao fenómeno da corrupção, por via de uma maior integração de condutas no plano conceptual representado pelas Definições Sociais de Corrupção, como terá variado a Confiança dos portugueses nas instituições políticas do seu país?

Nesta secção seguir-se-á o segundo modelo de análise componente da presente Dissertação, que, à semelhança do já expresso, pretende registar os impactos da forma como se definiu a Corrupção entre os dois períodos, na Confiança Política, no nosso caso, focando a confiança dos cidadãos na Assembleia da República, nos Partidos Políticos e no Governo central (**Quadro 3**). Representado na **Tabela 4** do Anexo, de uma forma sumária e isolada, está a modificação da Confiança dos portugueses nestas três entidades entre os períodos de 2006 e 2021, sendo possível constatar, desde já, que os portugueses fizeram aumentar a sua confiança neste conjunto de instituições de um período para o outro. Portanto, No **Quadro 3** vemos, em

primeiro lugar, que o modelo linear é estatisticamente significativo, já que $F(11, 956) = 6.74$, $p < 0.001$. Também pode constatar-se que, de facto, o modo como se define a Corrupção de acordo com as dimensões constitutivas da nossa análise, de um modo geral, poderá estar ligado com a Confiança Política, aceitando-se H1, já que em quatro das cinco dimensões obtivemos um coeficiente indicativo da dependência funcional entre elementos, denotando-se o seguinte:

- Na dimensão da Legalidade, ao olharmos para o modelo de robustez, entendemos que a relação entre o posicionamento face a esta dimensão e a Confiança Política se foi estabelecendo de uma forma inversa e relativamente constante, alterando-se no último caso e remetendo-nos para o estabelecimento de uma relação moderada com pendor positivo. Ou seja, se analisarmos a evolução, é possível compreender que a concordância com o facto de “a ação ter de ser ilegal para ser denominada corrupta” far-se-ia associar com menores níveis de confiança nas instituições políticas até à introdução das variáveis padronizadoras, acabando por refletir, com a introdução das mesmas, uma relação na qual até em indivíduos com menores níveis de concordância com a afirmação, poderão ser encontradas evidências de baixos níveis de Confiança Política;
- Sobre a dimensão da Motivação, vemos que menores níveis de concordância com a afirmação representativa da dimensão se associam também a menores níveis de Confiança Política. O contrário também se verifica, ou seja, quanto maiores os níveis de concordância com a afirmação, maiores os níveis de Confiança, o que faz salientar o carácter utilitário subjacente à justificação de ações de natureza corrupta ao abrigo da dimensão que analisamos.
- A Norma Social não obteve significância estatística que nos permitisse a sua análise, representando a única dimensão não considerada em H1;
- No que diz respeito à Ignorância das Normas, regista-se que uma definição mais restrita (“*narrow*”) para esta dimensão é indicativo da redução dos níveis inerentes à Confiança Política, ou seja, quanto maiores os níveis de concordância dos inquiridos com a afirmação representativa da Ignorância das Normas, menores serão os índices de Confiança que os cidadãos representam nas instituições políticas.
- Em relação à dimensão da Consequência, sucede-se a mesma dinâmica registada para a Motivação, uma vez que a predisposição para justificar uma conduta corrupta ao abrigo da “melhoria condicional associada à generalidade da população” também acarreta maiores níveis de Confiança.

Se olharmos para a tabela, notamos que as informações a que se deu relevo são dotadas de consistência, apresentando coeficientes com significância ao longo de todos os modelos de robustez expostos, portanto, não perdendo importância estatística com a introdução das

variáveis que selecionamos para a descrição social dos nossos resultados, bem como das variáveis fixas, com a exceção da dimensão da Norma Social, que ao longo dos modelos foi assumindo relevância estatística, perdendo-a com a introdução da última ordem de variáveis. Sob o ponto de vista relacionado com o impacto que as variáveis de caracterização social trazem para os resultados obtidos neste ponto, percebemos que para além do Sexo, também a Idade e a Escolaridade constituem variáveis dotadas de preponderância estatística na intensificação que conferem à dinâmica principal, contribuindo positivamente para a relação entre o modo de definição da Corrupção e a Confiança Política, sendo possível identificar maiores níveis de Confiança Política em inquiridos do sexo Feminino, em inquiridos com idades mais avançadas, bem como no conjunto dos que detêm maiores níveis de Escolaridade

Quadro 3 - Efeito das Definições Sociais de Corrupção na Confiança Política

Confiança Política	<i>OLS₁</i>	<i>OLS₂</i>	<i>OLS₃</i>
Variáveis Independentes			
Legalidade	-.042** (.0208)	-.057** (.0337)	.012* (.0369)
Motivação	.044** (.0223)	.056** (.0306)	.056** (.0302)
Norma Social	-.009* (.0208)	-.026** (.0276)	-.027 (.0272)
Ignorância das Normas	-.041** (.0208)	-.048** (.0279)	-.055** (.0276)
Consequência	-.002* (.0235)	.035** (.0322)	.043** (.0317)
Variáveis Sociodemográficas			
Sexo	-	.034** (.1395)	.076*** (.0639)
Idade	-	.013* (.0052)	.011* (.0053)
Escolaridade	-	.070*** (.0629)	.076*** (.0639)
Rendimento AF	-	.167 (.0515)	.164 (.0509)
Habitat	-	-	-.265 (.0576)
Tempo	-	-	.585 (.1632)

R ² ajustado.	0.0043	0.0252	0.0549
F estatístico	2.56**	3.78**	6.11***
N	1.826	968	968

Nota: ***significativo a 1%; **significativo a 5%; *significativo a 10%. Desvio-padrão em parêntesis.

Fonte: Base de Dados EPOCA.

EXPERIÊNCIA DE CORRUPÇÃO E CONFIANÇA POLÍTICA

O **Quadro 4** representa o terceiro e último modelo de robustez estatístico desta dissertação, tendo-se utilizado a mesma metodologia no tratamento de dados que se utilizou para o modelo anterior, uma Regressão Linear Múltipla.

Quadro 4 - Efeito da Experiência de Corrupção na Confiança Política (*Estimated OLS model*)

Confiança Política	<i>OLS₁</i>	<i>OLS₂</i>	<i>OLS₃</i>
Variáveis Independentes			
Experiência de Corrupção	-.652 (.3228)	-1.08 (.5033)	-1.26 (.4979)
Legalidade	-.052** (.0483)	-.160 (.0769)	-.123 (.0769)
Motivação	.003* (.0490)	-.048** (.0669)	-.027** (.0661)
Ignorância das Normas	-.031** (.0415)	-.045** (.0524)	-.057** (.0519)
Consequência	-.043** (.0531)	.095*** (.0702)	.099*** (.0692)
Variáveis Moderadoras			
Legalidade*Expacor	.006* (.0383)	.085*** (.0601)	.114 (.0595)
Motivação*Expacor	.036** (.0393)	.079*** (.0528)	.061*** (.0522)
IgnorânciaNormas*Expacor	-.009* (.0315)	-.008* (.0380)	-.003* (.0375)
Consequência*Expacor	.039** (.0432)	-.053** (.0559)	-.049** (.0551)

Variáveis Sociodemográficas			
Sexo	-	-0.016*	-0.038**
		(.1391)	(.1373)
Idade	-	.013*	.010*
		(.0052)	(.0053)
Escolaridade	-	.087***	.085***
		(.0621)	(.0631)
Rendimento	-	.136	.131
		(.0510)	(.0504)
Habitat	-	-	-0.246
			(.0580)
Tempo	-	-	.587
			(.1633)
R ² ajustado	0.0091	0.0313	0.0578
F estatístico	2.88**	3.44**	5.02**
N	1,851	984	984

Nota: ***significativo a 1%; **significativo a 5%; *significativo a 10%. Desvio-padrão em parêntesis.

Fonte: Base de Dados EPOCA.

Apesar de o sentido da relação expor um declive negativo de uma forma consistente, derivado à inexistência de um coeficiente integrante dos parâmetros percentuais de significância convencionais, no caso da sociedade portuguesa, entre 2006 e 2021, não se pode afirmar que a Experiência de Corrupção detém uma relação direta com a Confiança Política. Por outras palavras, o facto de se ter passado por uma experiência de corrupção, não parece ter tido um efeito significativo na confiança que os portugueses depositam nas instituições políticas sob enfoque.

No entanto, ao moderarmos a relação entre Definições e Confiança, a partir da Experiência de Corrupção, aceitamos H2, uma vez que, em Portugal, entre 2006 e 2020, de acordo com a maioria das dimensões componentes das Definições, o facto de se ter passado por uma ou mais experiências contribui para a alteração da relação entre o modo como se define o termo e a propensão para se confiar nas instituições políticas, pelo que:

- No caso da Legalidade, a Experiência de Corrupção parece retirar intensidade à relação entre as Definições e a Confiança Política, uma vez que, ao contrário do segundo plano, neste ponto aparece sem significância estatística.

- A dimensão da Motivação foi uma das que viu a sua relação com a Confiança ser afetada pelas experiências, também no sentido da quebra da sua intensidade. Ao contrário do descrito no modelo anterior, ao moderarmos a relação principal com as experiências, vemos que na Motivação se dá uma alteração completa do sentido da relação que estabelece com a Confiança, tornando-se negativa. Por outras palavras, este modelo permite-nos aferir que em indivíduos cujas experiências sejam mais frequentes, maiores níveis de concordância com esta dimensão far-se-ão associar a menores níveis de Confiança Política.
- Para a Ignorância das Normas, sucede-se que o facto de se ter passado por uma Experiência de Corrupção confere intensidade à relação entre o modo como se define a Corrupção e a Confiança Política, reiterando-se as conclusões extraídas no segundo modelo, no qual identificamos uma definição mais ampla (“*wide*”) para esta dimensão, leva à redução dos níveis de Confiança, então, quanto maiores forem os níveis de concordância dos inquiridos com a Ignorância das Normas, menores serão os índices de Confiança que os cidadãos têm nas instituições políticas.
- No caso da Consequência, descreve-se uma tendência para as experiências conferirem intensidade à relação entre Definições e Confiança Política, mantendo o seu sentido. Então, por passar por uma experiência de Corrupção, um indivíduo preservará a sua posição face à dimensão da Consequência no sentido da atenuação da concordância e do aumento da Confiança Política.

No que se refere aos efeitos que as variáveis de caracterização social possuem nas dinâmicas acima expostas, salienta-se:

- No que diz respeito à relação entre Sexo e Confiança Política, é possível repararmos que as experiências, não só conferem intensidade à relação, como alteram o sentido da mesma, pelo que, se denota uma maior propensão nos indivíduos de sexo feminino para não confiarem em instituições políticas, após terem passado por um episódio em que experienciaram a corrupção.
- Sobre a relação que a Idade tece com a Confiança Política, confirmamos que a moderação com base nas experiências não altera a intensidade da mesma.
- Para a Escolaridade e sua relação com Confiança, nota-se que a Experiência de Corrupção não a altera de uma forma significativa, sendo, ainda assim, possível constatar que contribui para o seu acentuo.

DISCUSSÃO

Neste segmento da Dissertação confrontamos os resultados aqui obtidos com a bibliografia internacional sobre os diversos temas, que, tendo estudado o mesmo objeto noutra tempo e noutros espaços, chegou a algumas conclusões que se assemelham às nossas e a outras que nem por isso. Relembramos, neste ponto, que em estudos sobre corrupção, é importante que se privilegie a análise das condições sociais sobre as quais são dadas determinadas respostas, derivado à necessidade de contextualização que a presente temática exige.

Em primeiro lugar, no que diz respeito aos efeitos que a modificação do contexto externo poderá ter tido no modo como os portugueses definem a corrupção, os resultados do nosso trabalho corroboram a bibliografia que dá conta de uma maior predisposição para tolerar o fenómeno em contextos socioeconómicos mais favoráveis, ou seja, nos quais os agentes sociais se encontram mais protegidos de todo o tipo de fragilidades, sejam elas de ordem política, económica ou social e, inversamente, de uma menor predisposição para o fazer em alturas que as dificuldades se façam sentir com maior intensidade. Deste modo, é natural que em 2006, numa altura anterior, quer à crise das dívidas públicas, quer à pandemia por *covid-19*, dotada, portanto, de uma estabilidade mais sólida nos diversos eixos componentes de uma vida social íntegra, tenham sido registados índices de tolerância face à corrupção mais elevados, quando em comparação com o ano de 2021, que, à semelhança do já exposto, representa uma época mais incerta, que não só segue a crise do *subprime*, como é afetada pelo evento pandémico (L. de Sousa & Triães, 2008 d). Sobre uma análise direta da Confiança Política entre os períodos, nos mesmos termos, é curioso que tenha aumentado, derivado à propensão para em épocas de maior inconstância, os cidadãos fazerem diminuir os seus níveis de confiança nas instituições dos seus estados (L. de Sousa et al., 2014 c). Em último caso, é deveras positivo que a confiança não se altere em virtude apenas do quadro externo, podendo esta dinâmica assumir-se enquanto uma prova do agrado dos portugueses face à governação em 2020, quando em comparação com os mesmos dados face a 2006, paralelamente ao referido por autores ocupados dos estudos sobre o sucesso da implementação democrática em Portugal, caracterizada pela sólida absorção dos valores que a protagonizam e subsequente respeito pelas instituições que a representam (Cuzán, 1999).

De acordo com bibliografia existente e que se concentra na modificação de características de cariz mais interno, o envelhecimento da população é um fator preditivo de uma maior intolerância face à corrupção, por via do acentuo da condenação inerente aos julgamentos (M. Jackson & Smith, 1996 a; Mancuso et al., 1998), tal como os maiores níveis de escolaridade da população (J. A. Gardiner, 1970). Por outro lado, Ferreira & Batista (1992) assinalaram uma tendência para julgamentos dotados de maior condenação entre elementos da sociedade com

idades mais jovens. Sobre o aumento do Rendimento, salienta-se que, no caso de ser analisado de uma forma independente, não seria expectável que estivesse associado a uma maior intolerância (ICAC, 2001), no entanto, recordamos que, no nosso caso, a amostra que compõe esta variável não assume uma preponderância semelhante com a registada para outras, pelo que não obtém uma representatividade estatística que nos permita a sua análise e comparação. Relativamente à alteração das Definições Sociais de Corrupção, como já explicámos, a redução inerente aos níveis de concordância com a totalidade das dimensões não nos permite aferir conclusões sobre a maior ou menor permeabilidade dos portugueses face à ocorrência do fenómeno na sua sociedade, mas somente, registar um aumento do seu nível de intolerância por intermédio da maior inclusão de condutas que consideram aquando do processo de definição do termo. Neste seguimento, verificou-se que este processo de definição a que temos vindo a referir-nos está intimamente ligado com os níveis de confiança nas instituições políticas, especificamente com a Legalidade, a Motivação, a Ignorância das Normas e a Consequência a assumirem relevância na relação. De entre elas, a Motivação e a Consequência parecem apontar no sentido da sua condição enquanto agente legitimador de determinadas condutas, que, não obstante serem condenadas no seu plano valorativo ou simbólico, poderão ser toleradas no seu nível prático por intermédio da sua instrumentalização, seja em prol de uma melhoria condicional, de ordem mais individual (Motivação), seja em benefício de uma otimização do bem-estar geral, portanto, num sentido mais coletivo (Consequência) (L. de Sousa, 2019 d), dinâmica que se evidencia pelo acentuo da intensidade da relação conferido pela moderação da Experiência de Corrupção. No que se refere a esta moderação, uma primeira fase, a dimensão da Legalidade relaciona-se com a Confiança Política de uma forma em que mesmo em indivíduos com baixos níveis de concordância face a esta afirmação, constatam-se baixos níveis de confiança, apresentando, posteriormente, uma fissão com a Confiança, quando moderada pela Experiência de Corrupção. Pelo contrário, na Motivação, vemos que possui uma relação direta com a Confiança, contribuindo a moderação pelas experiências para a sua intensificação. No caso da Ignorância das Normas, é a concordância com a afirmação que retrai a Confiança Política, independentemente da moderação, que, ainda assim, contribui para o acentuo desta relação. Relativamente à Consequência, é inteligível que a moderação contribui para o acentuo da relação já verificada, em que mesmo perante a discordância geral face à afirmação, podem ser encontrados baixos níveis de Confiança Política.

Concluimos, portanto, que, também em Portugal, nestes 15 anos, a resiliência da corrupção poderá estar interligada com a tolerância dos cidadãos face à ocorrência de fenómenos desta índole sobre determinados contextos que os justifiquem, ou que, pelo menos, contribuam para a retração inerente à intensidade da condenação, salientando a condição do indivíduo enquanto agente de promoção ou inibição de determinadas dinâmicas da vida pública.

Em primeiro lugar, porque a maior inclusão de condutas em 2021 face a 2006 faz acompanhar-se por um aumento dos níveis de Confiança Política (Pozsgai-Alvarez, 2022); depois, derivada à inconstância adjacente às posições relativas às dimensões componentes das Definições Sociais de Corrupção e a predisposição para se confiar nas instituições políticas, significando que, sob determinados quadros, ainda que seja condenada no seu plano valorativo ou simbólico, a corrupção é instrumentalizada numa tentativa de acesso a condições, que, de outra forma, são percecionadas como “inalcançáveis” (A. Seligson, 2002; de Sousa & Moriconi, 2013 e); por último, porque o facto de se ter passado por uma experiência de corrupção parece alterar a relação que tem vindo a ser descrita, na medida em que, no caso da Motivação, a concordância faz sobressair o carácter utilitário que a corrupção assume para o conjunto de indivíduos que parecem “dar-se” ao evento, o que nos leva para a formulação da questão sobre a sua condição enquanto “vítima” ou “cliente” (Seligson, 2006 e). Assim, apenas a dimensão da Ignorância das Normas revelou uma relação com a Confiança Política tradutora de coerência e conformidade entre a “norma” e a “expectativa”, já que uma integração mais completa de condutas neste contexto se fez acompanhar por maiores níveis de confiança.

CONCLUSÃO

Nesta última secção procedemos a um resumo dos objetivos alcançados pelo nosso estudo e fazemos uma reflexão sobre algumas questões que poderiam ser melhoradas e outras, que não tendo sido abordadas, serviriam para complementar o quadro sobre corrupção em Portugal que aqui tentámos esboçar.

Neste sentido, em relação à forma como se define a corrupção em Portugal, de acordo com a análise das dimensões que compõem as Definições Sociais de Corrupção, vimos que, de uma forma geral, os portugueses ampliaram o conjunto de condutas que consideram quando se fala em corrupção entre 2006 e 2020, o que é indicativo, por um lado, de um panorama mais completo sobre os significados da corrupção e suas representações, por outro lado, de um aumento da intolerância face à ocorrência do fenómeno nas suas sociedades. Ora, estas modificações foram descritas e posteriormente analisadas ao abrigo da alteração, quer do contexto externo, que, à semelhança da bibliografia sobre o tema, justifica o decréscimo dos níveis de tolerância em conjunturas dotadas de maior instabilidade e imprevisibilidade para os cidadãos, quer do interno, que denota um aumento da idade da população portuguesa entre os 15 anos sob análise, a par de um aumento associado aos níveis de escolaridade e que poderão também estar no centro das explicações para os resultados obtidos.

No que concerne ao impacto que o modo de definição da corrupção teve na confiança que os portugueses depositam nas instituições políticas do seu país, percebemos que, de facto, consoante a dimensão que se tem em conta, é possível que se estabeleça uma relação entre as Definições Sociais de Corrupção e a Confiança Política, na qual seria expectável que maiores níveis de discordância com as dimensões estivessem associados com maiores níveis de confiança, apesar de, nem em todas as dimensões, ter sido este o sentido da relação. Além disso, ao moderarmos esta relação com as experiências de corrupção, vemos que a sua intensidade se modifica, indicando a preponderância da Experiência de Corrupção, não só nas perceções face aos significados da corrupção, como também na predisposição para se confiar nas instituições políticas, embora uma análise que produzisse enfoque na Administração Pública pudesse, neste ponto, oferecer resultados mais significativos, uma vez que é o órgão representativo do “aparelho” central com quem os cidadãos mais interagem.

A par disto e à semelhança do já expresso, este estudo foi realizado a partir das bases de dados de dois projetos relevantes no estudo da Corrupção em Portugal, tendo-nos permitido a construção de um panorama estático sobre o fenómeno na sociedade portuguesa, no qual foram comparadas questões comuns relativas à corrupção entre duas épocas temporalmente distantes. Contudo, e no caso de a aplicação dos inquéritos abranger um maior número de anos, seria possível o estabelecimento de uma análise mais dinâmica, que, além de constituir um instrumento com maior capacidade de distinção entre os resultados que se devem à conjuntura externa e os que podem ser explicados a partir de transformações internas, abre espaço para um entendimento mais sólido, fidedigno e verosímil em contextos de descrição da evolução adjacente a uma determinada realidade social. Ainda sobre o quadro metodológico, exalta-se a utilidade que a realização de entrevistas que focassem as questões exploradas neste trabalho teriam para um registo mais coeso das informações que ambicionámos registar, nomeadamente ao nível da relação que estabelecemos entre os modos de definição e a Confiança Política.

Por fim, reitera-se a importância inerente ao desenvolvimento de estudos sociais ocupados de um melhor entendimento sobre a Corrupção, seus significados e representações nas realidades sociais que afeta, contribuindo, assim, não só para um entendimento mais claro e completo sobre os moldes práticos em que se exhibe, como para a consequente idealização de políticas públicas eficientes na sua previsão e contenção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- A. Seligson, M. (2002). *The Impact of Corruption on Regime Legitimacy: A Comparative Study of Four Latin American Countries*.
- Aidt, T., Dutta, J., & Sena, V. (2008). Governance regimes, corruption and growth: Theory and evidence. *Journal of Comparative Economics*, 36(2), 195–220.
<https://doi.org/10.1016/j.jce.2007.11.004>
- Brei, Z. A. (1996). *Corrupção: Dificuldades para definição e para um consenso*.
- Choi, E., & Woo, J. (2010). Political corruption, economic performance, and electoral outcomes: A cross-national analysis. *Contemporary Politics*, 16(3), 249–262.
<https://doi.org/10.1080/13569775.2010.501636>
- Cuzán, A. G. (1999). Democratic Transitions: The Portuguese Case. Em M. Rimaneli (Ed.), *Comparative Democratization and Peaceful Change in Single-Party-Dominant Countries* (pp. 119–136). Palgrave Macmillan US.
https://doi.org/10.1057/9780312292676_4
- de Sousa, L. (2008). ‘I Don’t Bribe, I Just Pull Strings’: Assessing the Fluidity of Social Representations of Corruption in Portuguese Society. *Perspectives on European Politics and Society*, 9(1), 8–23. <https://doi.org/10.1080/15705850701825402>
- de Sousa, L., Magalhães, P. C., & Amaral, L. (2014). Sovereign Debt and Governance Failures: Portuguese Democracy and the Financial Crisis. *American Behavioral Scientist*, 58(12), 1517–1541. <https://doi.org/10.1177/0002764214534666>
- de Sousa, L., & Moriconi, M. (2013). Why voters do not throw the rascals out?—A conceptual framework for analysing electoral punishment of corruption. *Crime, Law and Social Change*, 60(5), 471–502. <https://doi.org/10.1007/s10611-013-9483-5>
- de Sousa, L. (2002). *Hard responses to corruption: Penal standards and the repression of corruption in Britain, France and Portugal*. 28.
- de Sousa, L. (2011). *Corrupção*. Fundação Francisco Manuel dos Santos.

- de Sousa, L., & Triães, J. (2008). *Corrupção e os Portugueses: Atitudes, práticas, valores* (1. ed). RCP.
- de Sousa, L. (2019). *Corruption and Ethics in Democracy: The Portuguese Case, 2006* [dataset]. Harvard Dataverse. <https://doi.org/10.7910/DVN/DWCMOR>
- Eurobarómetro. (2002). *Eurobarómetro 2022, Corrupção*.
- Ferreira, E., & Batista, M. (1992). *Práticas de Corrupção na Sociedade Portuguesa Contemporânea*.
- Freire, A., Magalhães, P., Costa Lobo, M., & Espírito-Santo, A. (Eds.). (2005). *Comportamentos e atitudes políticas, 1973-2002* (1a. ed). ICS, Impr. de Ciências Sociais : Distribuição, HT.
- Friedrich, C. J. (1966). Political Pathology. *The Political Quarterly*, 37(1), 70–85.
<https://doi.org/10.1111/j.1467-923X.1966.tb00184.x>
- Gardiner, J. (2017). Defining Corruption. Em M. Johnston (Ed.), *Political Corruption* (3.^a ed., pp. 25–40). Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781315126647-3>
- Gardiner, J. A. (1970). *The politics of corruption: Organized crime in an American city*. Russell Sage Foundation.
- Gouvêa Maciel, G., Magalhães, P. C., De Sousa, L., Pinto, I. R., & Clemente, F. (2022). A Scoping Review on Perception-Based Definitions and Measurements of Corruption. *Public Integrity*, 26(1), 114–131. <https://doi.org/10.1080/10999922.2022.2115235>
- Heidenheimer, A. J. (Ed.). (1978). *Political corruption: Readings in comparative analysis* (2. pr). Transaction Books.
- ICAC. (2001). *Independent Commission Against Corruption—Annual Report*.
- Jackson, D., & Köbis, N. (2018). *Anti-corruption through a social norms lens*.
- Jackson, M., & Smith, R. (1996). Inside Moves and Outside Views: An Australian Case Study of Elite and Public Perceptions of Political Corruption. *Governance*, 9(1), 23–42.
<https://doi.org/10.1111/j.1468-0491.1996.tb00232.x>

- Jos, P. (1993). Empirical Corruption Research: Beside The (Moral) Point? *Journal of Public Administration Research and Theory*.
<https://doi.org/10.1093/oxfordjournals.jpart.a037175>
- Kleinig, J. (2002). Rethinking Noble Cause Corruption. *International Journal of Police Science & Management*, 4(4), 287–314. <https://doi.org/10.1350/ijps.4.4.287.10877>
- Klitgaard, R. (2017). What Do We Talk About When We Talk About Corruption? *SSRN Electronic Journal*. <https://doi.org/10.2139/ssrn.3018299>
- Köbis, N. C., van Prooijen, J.-W., Righetti, F., & Van Lange, P. A. M. (2015). “Who Doesn’t?”—The Impact of Descriptive Norms on Corruption. *PLOS ONE*, 10(6), e0131830. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0131830>
- Leff, N. H. (1964). Economic Development Through Bureaucratic Corruption. *American Behavioral Scientist*, 8(3), 8–14. <https://doi.org/10.1177/000276426400800303>
- Li, H., & Meng, T. (2020). Corruption Experience and Public Perceptions of Anti-corruption Crackdowns: Experimental Evidence from China. *Journal of Chinese Political Science*, 25(3), 431–456. <https://doi.org/10.1007/s11366-020-09672-w>
- Maciel, G. G., & De Sousa, L. (2018). Legal Corruption and Dissatisfaction with Democracy in the European Union. *Social Indicators Research*, 140(2), 653–674.
<https://doi.org/10.1007/s11205-017-1779-x>
- Mendes, S. M. (2005). *Corruption and Political Institutions in Portugal: An Exploratory Analysis*.
- Mény, Y. (1992). *La corruption de la République*. Fayard.
- Mény, Y., & de Sousa, L. (2000). *Corruption Political/Public Aspects*.
- Morgado, M. J., & Vegar, J. (2003). *O Inimigo Sem Rosto—Fraude e Corrupção em Portugal*. Dom Quixote.
- Moriconi, M. (2011). ¿Illegalidad justificada?: Clientelismo controlado en la administración chilena. *Perfiles Latinoamericanos*, 22.
- Moriconi, M. (2018). *Desmitificar la corrupción*. 11.

- Moriconi, M., & Carvalho, T. (2016). *Social classes and tolerance to corruption in Portugal: What is the relationship?* *15*(2), 299–318. https://doi.org/10.1386/pjss.15.2.299_1
- Nye, J. S. (1967). Corruption and Political Development: A Cost-Benefit Analysis. *American Political Science Review*, *61*(2), 417–427. <https://doi.org/10.2307/1953254>
- Paolo, M. (1995). *Corruption and Growth*.
- Pellegata, A. (2013). Constraining political corruption: An empirical analysis of the impact of democracy. *Democratization*, *20*(7), 1195–1218.
<https://doi.org/10.1080/13510347.2012.688031>
- Pellegata, A., & Memoli, V. (2016). Can Corruption Erode Confidence in Political Institutions Among European Countries? Comparing the Effects of Different Measures of Perceived Corruption. *Social Indicators Research*, *128*(1), 391–412.
<https://doi.org/10.1007/s11205-015-1036-0>
- Peters, J. G., & Welch, S. (1978). Politics, Corruption, and Political Culture: A View from the State Legislature. *American Politics Quarterly*, *6*(3), 345–356.
<https://doi.org/10.1177/1532673X7800600305>
- Pozsgai-Alvarez, J. (2022). Corruption tolerance as a process of moral, social, and political cognition: Evidence from Latin America. *Crime, Law and Social Change*, *77*(4), 381–404. <https://doi.org/10.1007/s10611-021-09995-6>
- Seligson, M. A. (2006). The Measurement and Impact of Corruption Victimization: Survey Evidence from Latin America. *World Development*, *34*(2), 381–404.
<https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2005.03.012>
- Sundell, A. (2012). *LEGALIZE IT: An argument for formalizing petty corruption when state capacity is low*.
- Tanzi, V. (1998). *Corruption around the world: Causes, consequences, scope, and cures*. International Monetary Fund, Fiscal Affairs Department.
- Thompson, D. F. (2018). Theories of Institutional Corruption. *Annual Review of Political Science*, *21*(1), 495–513. <https://doi.org/10.1146/annurev-polisci-120117-110316>
- Tilly, C. (2007). *Democracy*. Cambridge University Press.

World Transparency Index. (2006). *World Transparency Index*.

<https://www.transparency.org/en/cpi/2006>

Yves, M., & de Sousa, L. (2001). *Corruption: Political and Public Aspects*. 7.

ANEXO

Figura 1 – Distinção entre escalas de 2006 e 2020

2006	Discordo Totalmente			Concordo Totalmente					Recusa	Não Sabe		
	1	2	3	4					9	7		
2021	Discordo Totalmente									Concordo Totalmente	Recusa	Não Sabe
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	97

Fonte: Base de Dados EPOCA

Tabela 2 - Estatística de Fiabilidade, compósita Confiança Política

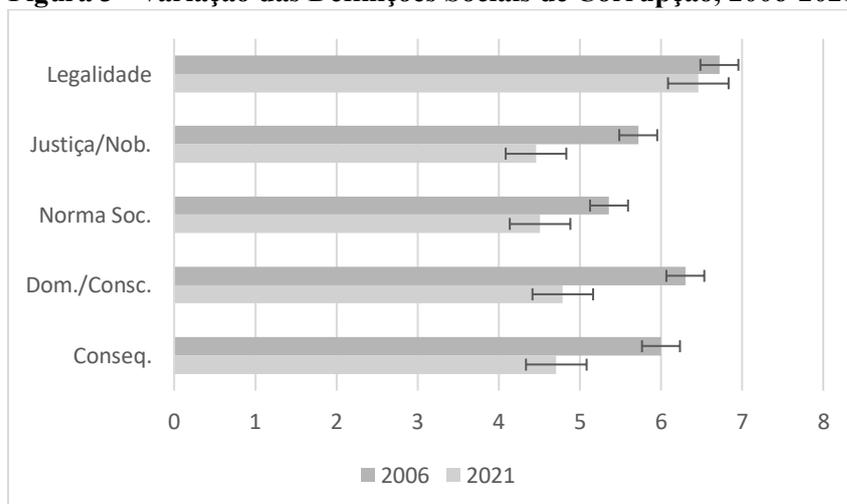
Alfa de Cronbach's	Alfa de Cronbach's com base em itens estandardizados	N de itens
.815	.815	3

Estatística dos Itens

	Média	Desv. Padrão	N
Confiança Partidos Políticos	3.28	2.373	1973
Confiança Assembleia República	4.7	2.498	1973
Confiança Governo	4.37	2.552	1973

Fonte: Base de Dados do EPOCA

Figura 3 - Variação das Definições Sociais de Corrupção, 2006-2021



Fonte: Base de Dados EPOCA.

Tabela 4 - Estatística descritiva Confiança Institucional – Partidos Políticos, Assembleia da República e Governo, 2006-2021

	Obs.		Média		Desv.Padrão		Máx.		Mín.	
	2006	2021	2006	2021	2006	2021	2006	2021	2006	2021
Confiança Institucional										
Partidos Políticos	1001	1010	3.08	3.49	2.489	2.225	10	10	0	0
Assembleia República	979	1002	4.43	4.63	2.645	2.216	10	10	0	0
Governo	997	1012	3.97	4.77	2.725	2.292	10	10	0	0

Fonte: Base de Dados EPOCA.